DECRETO Nº 032/2021
03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre autorização, em caráter excepcional, prorrogação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, dos contratos temporários por prazo determinado cuja vigência expira no mês de março de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a continuidade da necessidade de manutenção das medidas de combate e enfrentamento ao *novo coronavírus* (COVID-19);

CONSIDERANDO que no exercício 2020, houve a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de servidores temporários, por prazo determinado no máximo, 01 (um) ano. Em grande parte, destinado a substituir servidores legalmente licenciados e vacâncias decorrentes de exonerações de servidores efetivos e ou aumento da demanda por conta do enfrentamento ao *novo coronavírus* (COVID-19);

CONSIDERANDO que, em virtude da mudança de Governo, apesar de existir comissão de processo seletivo nomeada em 2020, coube a atual Gestão a realização de processo de contratação de empresa terceirizada para a realização das inscrições, elaboração e correção das provas objetivas, o que acarretou atraso na realização do Processo Seletivo 01/2021;

CONSIDERANDO que na data de 22/01/2021, por meio do Contrato Administrativo nº 001/2021, contratou-se a empresa W2 AUDITORIA E CONSULTORIA, para auxiliar a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, sendo divulgado/publicado Edital de Abertura na data de 11/02/2021;

CONSIDERANDO que inicialmente as provas objetivas estão marcadas/previstas para a data de 07/03/2021, as provas práticas na data de 21/03/2021, e na data de 26/03/2021, a divulgação do Resultado Final apto a homologação do certame público;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que existe a possibilidade de haver atrasos na realização do Processo Seletivo Simplificado, por conta do crescimento dos casos de Covid-19 no Estado de Mato Grosso, e por conta do endurecimento das medidas restritivas, possa ser necessário a diminuição de candidatos por sala, o que pode aumentar as datas de realização das provas;

CONSIDERANDO a Secretaria Municipal de Saúde informou que a não substituição imediata dos servidores contratados que possuem contratos vigendo, **gerará transtornos a continuidade dos serviços públicos de saúde pública;**

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público, e a Continuidade dos Serviços Públicos em Saúde;

NELSON ANTÔNIO ORLATO, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a prorrogação dos contratos temporários dos servidores contratados lotados na Secretaria Municipal de Saúde, cujas vigências expirem no mês de março de 2021.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo deverá viger até 01/04/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

ERRATA DA LEI Nº 2796/2015

ERRATA DA LEI Nº 2796/2015

Na Lei Municipal nº. 2796/2015, publicada em 24 de junho de 2015 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM que AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO EM FAVOR DA MEGA COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE EIRELI – EPP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Onde se lê:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Concessão deUso de Bem Público a empresa MEGA COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE EIRELLI – EPP, inscrita no CPNJ/MF 19.442.694/0001-83 representado pelo proprietário Hélio Ribeiro Júnior, portador da CI/RG 1481175-8 SSP/MT e inscrito no CPFF 919.367.481-34, da seguinte área pública:

Leia-se:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Concessão de Uso de Bem Público a empresa MEGA COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE EIRELLI – EPP, inscrita no CPNJ/MF 19.422.694/0001-83 representado pelo proprietário Hélio Ribeiro Júnior, portador da CI/RG 1481175-8 SSP/MT e inscrito no CPFF 919.367.481-34, da seguinte área pública:

Colíder – MT, 01 de março de 2021.

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO

Prefeito Municipal de Colíder - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 032/2021

DECRETO Nº 032/2021

03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre autorização, em caráter excepcional, prorrogação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, dos contratos temporários por prazo determinado cuja vigência expira no mês de março de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a continuidade da necessidade de manutenção das medidas de combate e enfrentamento ao *novo coronavírus* (COVID-19);

CONSIDERANDO que no exercício 2020, houve a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de servidores temporários, por prazo determinado no máximo, 01 (um) ano. Em grande parte, destinado a substituir servidores legalmente licenciados e vacâncias decorrentes de exonerações de servidores efetivos e ou aumento da demanda por conta do enfrentamento ao *novo coronavírus* (COVID-19);

CONSIDERANDO que, em virtude da mudança de Governo, apesar de existir comissão de processo seletivo nomeada em 2020, coube a atual Gestão a realização de processo de contratação de empresa terceirizada para a realização das inscrições, elaboração e correção das provas objetivas, o que acarretou atraso na realização do Processo Seletivo 01/2021;

CONSIDERANDO que na data de 22/01/2021, por meio do Contrato Administrativo nº 001/2021, contratou-se a empresa W2 AUDITORIA E CONSULTORIA, para auxiliar a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, sendo divulgado/publicado Edital de Abertura na data de 11/02/2021;

CONSIDERANDO que inicialmente as provas objetivas estão marcadas/previstas para a data de 07/03/2021, as provas práticas na data de 21/03/2021, e na data de 26/03/2021, a divulgação do Resultado Final apto a homologação do certame público;

CONSIDERANDO que existe a possibilidade de haver atrasos na realização do Processo Seletivo Simplificado, por conta do crescimento dos casos de Covid-19 no Estado de Mato Grosso, e por conta do endurecimento das medidas restritivas, possa ser necessário a diminuição de candidatos por sala, o que pode aumentar as datas de realização das provas;

CONSIDERANDO a Secretaria Municipal de Saúde informou que a não substituição imediata dos servidores contratados que possuem contratos vigendo, gerará transtornos a continuidade dos serviços públicos de saúde pública;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público, e a Continuidade dos Serviços Públicos em Saúde;

NELSON ANTÔNIO ORLATO, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a prorrogação dos contratos temporários dos servidores contratados lotados na Secretaria Municipal de Saúde, cujas vigências expirem no mês de março de 2021.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo deverá viger até 01/04/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTÔNIO ORLATO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.